



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação se faz necessária para suprir a carência de oferta de cursos profissionalizantes voltados à qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente nas áreas de modelagem, costura e manutenção de máquinas de costura.

A região atendida enfrenta altos índices de desemprego, baixa escolaridade e escassas oportunidades de capacitação técnica gratuita, dificultando a inclusão produtiva e a geração de renda autônoma para grande parte da população. O fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, aliado à formação profissional, é uma estratégia eficiente para combater essas desigualdades e promover o desenvolvimento social sustentável.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada para ministrar cursos práticos e técnicos atende diretamente ao interesse público, ao proporcionar:

- Oportunidades reais de inserção no mercado de trabalho ou de empreender por meio da costura;
- A elevação da autoestima e autonomia financeira dos participantes;
- A promoção da inclusão social e redução das desigualdades;
- O cumprimento das diretrizes de políticas públicas voltadas à assistência social, trabalho e renda e economia solidária.

Dessa forma, a contratação proposta visa solucionar um problema social relevante, garantindo efetividade na aplicação dos recursos públicos e retorno concreto à sociedade beneficiária.

### 2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

### 3. Requisitos da Contratação:

3.1 - A presente demanda tem como objetivo a **contratação de empresa especializada para oferta de cursos profissionalizantes** nas áreas de Modelagem e Costura Básica, Modelagem de Moda Praia, Costura de Moda Praia, Costura de Lingerie e Mecânico de Máquinas de Costura. A contratação visa atender à população em situação de vulnerabilidade social e fomentar a qualificação e inclusão produtiva dos beneficiários.

3.2- A Contratada responsabilizar-se-á por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

1.1 - Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade. Tendo como acompanhante fiscalizador, a servidora **fiscal servidor Jessica Correa Freitas da Costa**, da **Secretaria Municipal de Turismo**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3.3 - Não é admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

#### 4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Abaixo, apresenta-se a estimativa de cursos e turmas a serem contratadas:

Curso	Carga Horária por Turma	Nº de Turmas Previstas	Participantes por Turma	Total de Vagas
Curso de Costura	200h	02	20	40
Mecânica de Máquinas de Costura	120h	01	20	20
<b>Total Geral</b>	<b>320h</b>	<b>3 turmas</b>	—	<b>60 participantes</b>

#### 5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Foi realizado o levantamento de mercado analisando-se na Pesquisa de Preços (documento anexo), as alternativas possíveis para a contratação, justificando-se abaixo, a escolha dos tipos de solução encontradas neste ETP:

**CONSULTA A FORNECEDORES:** Foram somente realizadas cotações com fornecedores do ramo do objeto que se pretende contratar, em detrimento dos itens possuírem peculiaridades, cursos diferentes. Tendo assim, impossibilidade de encontrar tais itens em pesquisa via meios eletrônicos.

**PAINEL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:** Houve dificuldade em encontrar processos licitatórios deste item, pois os cursos possuem diferentes, não havendo editais que abrangem os itens nas características dos itens cotados, além do prazo de pesquisa de 6 meses entre eles. Apenas encontrou-se orçamentos via portal para o item número 2.

Portanto, concluiu-se que a pesquisa de preços com base nos critérios citados acima.

A escolha do tipo de solução se baseou em estudos, contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

#### 6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

O setor requisitante realizou uma ampla pesquisa de preços somente entre fornecedores especializados para o item 2, limitando-se a contratar a licitante que apresentar o menor preço, deste Estudo Técnico Preliminar.

a) **Justificativa:** Diante da necessidade de qualificação profissional de públicos em vulnerabilidade social e da viabilidade técnica e orçamentária da contratação, conclui-se pela **adequação e oportunidade da contratação de empresa especializada** para a execução dos cursos mencionados. O atendimento a essa demanda contribuirá com os objetivos sociais e econômicos da Administração Pública e promoverá impactos positivos na vida dos beneficiários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 7 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Com base nas necessidades descritas pela administração pública, justifica-se a abertura de processo licitatório para a **contratação de empresa especializada para oferta de cursos profissionalizantes** nas áreas de Modelagem e Costura Básica, Modelagem de Moda Praia, Costura de Moda Praia, Costura de Lingerie e Mecânica de Máquinas de Costura. A contratação visa atender à população em situação de vulnerabilidade social e fomentar a qualificação e inclusão produtiva dos beneficiários.

**SOLUÇÃO 1 (ATUAL): contratação de empresa especializada para oferta de cursos profissionalizantes** Devido a não obrigatoriedade deste tópico para o referido objeto de contratação e por ser um objeto simples, sem complexidade, justifica-se que não há necessidade de descrição de soluções.

O objeto não se enquadra como bem de luxo conforme previsão do Artigo 20 de Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.103/2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação de empresa especializada para a execução de cursos de qualificação nas áreas de costura, modelagem e mecânica de máquinas de costura busca gerar resultados concretos e mensuráveis, otimizando os recursos públicos e ampliando o impacto social da ação. Os resultados esperados são os seguintes:

### 1. Economicidade

- **Redução de custos operacionais e administrativos**, por meio da contratação de um único fornecedor para ministrar diversos cursos, com logística e gestão integradas;
- **Evita aquisição direta de materiais, máquinas e contratação individual de instrutores**, concentrando responsabilidades na empresa contratada e minimizando custos indiretos com armazenamento, transporte e gestão de pessoal;
- **Maximização do retorno social por real investido**, uma vez que a capacitação pode resultar em geração de renda e empreendedorismo, diminuindo a dependência de programas assistenciais.

### 2. Melhor aproveitamento de recursos humanos

- Os profissionais da Administração Pública permanecem focados em suas funções institucionais, enquanto a empresa contratada disponibiliza equipe técnica qualificada para a execução dos cursos;
- A capacitação do público-alvo contribui para a **formação de novos agentes produtivos locais**, fortalecendo a economia e o capital humano da região;
- Possibilidade de identificar lideranças e talentos entre os participantes, que poderão ser aproveitados em projetos futuros ou encaminhados para outras oportunidades de qualificação.

### 3. Melhor aproveitamento de recursos materiais

- A utilização de espaços públicos já existentes evita a necessidade de locação de espaços, otimizando os recursos patrimoniais da Administração;
- A proposta estimula o uso racional de equipamentos, com manutenção adequada durante as aulas práticas, sob responsabilidade técnica da empresa.

### 4. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis

- A contratação foi planejada com base em levantamento de mercado e compatibilizada com a **dotação orçamentária existente**, permitindo sua execução sem comprometer o equilíbrio financeiro da Administração;
- Possibilidade de **reutilização do contrato para novas turmas**, em caso de saldo contratual, ampliando o alcance social da ação sem novos processos licitatórios;
- **Transparência e previsibilidade dos custos**, com contrato fechado por turma ou curso, facilitando o controle e a prestação de contas.

Todo o exposto, demonstra a busca pela racionalização do gasto público.

## 9 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Após a elaboração do presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, verificamos a VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, sendo assim, RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

Ilhota, 23 de Janeiro de 2026

---

Valdinei Brassanini  
Secretário da Indústria e Comércio